



## RESOLUÇÃO DE Nº 55/2021

**Disciplinar o protocolo do pedido de inscrição e a entrega de documentos em meio físico para participar do certame para preenchimento da vaga do quinto constitucional do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina.**

A **Diretoria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Santa Catarina**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70 do Regimento Interno da OAB/SC e,

*Considerando* as medidas de enfrentamento à COVID-19 e as orientações das autoridades sanitárias para adoção de medidas de distanciamento social;

*Considerando* que o Edital nº 02 possibilita a entrega de documentos em meio físico, protocolados na Secretaria do Conselho Pleno, na sede da OAB/SC, na Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, n.º 4860, Agrônômica, Florianópolis, SC, CEP 88025-255, no horário das 8h às 19h;

### RESOLVE:

Art. 1º Fica mantido o horário das 8h às 19h, estabelecido no Edital nº 02, para protocolo do pedido de inscrição e entrega dos documentos em meio físico no certame para preenchimento da vaga do quinto constitucional do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. A entrega de documentos será realizada preferencialmente através de agendamento na Central de Atendimento, mediante telefone (48) 32393500 ou no *chat* no *site* da OAB/SC na *internet*: [www.oab-sc.org.br](http://www.oab-sc.org.br).

Art. 2º Recebidos os documentos em meio físico ou pelos correios, os mesmos serão digitalizados e inseridos em processo a ser autuado eletronicamente pela Secretaria do Conselho Pleno.

§1º Após autuação, o candidato será intimado, via diário eletrônico da OAB, para em 24 horas realizar a conferência da documentação digitalizada, sendo que o decurso do prazo sem manifestação será considerado como concordância.



§2º No mesmo prazo de 24 horas, o candidato deverá encaminhar, mediante protocolo eletrônico, eventual documento que não tenha sido digitalizado;

§3º O candidato poderá optar pela entrega das cópias dos documentos, ressalvando o direito da Comissão Eleitoral de requisitar os seus originais para conferência.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação no diário eletrônico da OAB.

**Registre-se.**

**Publique-se.**

Florianópolis, 18 de março de 2021.

  
**RAFAEL DE ASSIS HORN**  
Presidente

  
**MAURÍCIO ALESSANDRO VOOS**  
Vice-Presidente

  
**EDUARDO DE MELLO E SOUZA**  
Secretário-Geral

  
**LUCIANE REGINA MORTARI ZECHINI**  
Secretária-Geral Adjunta

  
**JULIANO MANDELLI MOREIRA**  
Diretor Tesoureiro